



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº99/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de espetáculo infantil temático com o Show do Palhaço Pirulito – Terapia do Riso, contemplando apresentação com personagens natalinos e participação do Papai Noel, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, integrando a programação oficial do V Quinto Natal Encantado do Município de Vicente Dutra/RS, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Un.	Quant.	Descrição
01	SERVIÇO	1	Contratação de empresa artística para a realização de espetáculo infantil temático com show do Palhaço Pirulito – Terapia do Riso, incluindo apresentação artística com personagens natalinos e participação do Papai Noel, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025, com início previsto para as 08h00, integrando a programação oficial do V Quinto Natal Encantado do Município de Vicente Dutra/RS, com despesas devidamente autorizadas pela Lei Municipal nº 3.015/2025 e contrapartida do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no **inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021**: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.2. Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para a realização de espetáculo infantil temático com o Show do Palhaço Pirulito – Terapia do Riso, contemplando apresentação com personagens natalinos e participação do Papai Noel, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, com início previsto para as 08h00, integrando a programação oficial do V Quinto Natal Encantado do Município de Vicente Dutra/RS, com despesas devidamente autorizadas pela **Lei Municipal nº 3.015/2025**.

2.3. Justificativa mais ampla de acordo com o Documento de Formalização de Demanda

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar atividades recreativas, culturais e de entretenimento voltadas ao público infantil e familiar durante a realização do V Quinto Natal Encantado do Município de Vicente Dutra/RS, evento que integra o calendário oficial de festividades do município e tem como objetivo principal promover a integração social, o lazer e o fortalecimento dos vínculos comunitários no período natalino.



3.2.A programação natalina possui expressiva relevância social, especialmente para crianças e famílias em situação de vulnerabilidade, que encontram no evento uma oportunidade de vivência cultural, recreação e acesso gratuito a atividades lúdicas de qualidade. A presença de espetáculo infantil com personagens temáticos e apresentações artísticas contribui diretamente para a valorização da infância, estimulando a imaginação, a convivência coletiva e a formação cultural do público presente.

3.3.A contratação da apresentação do Palhaço Pirulito – Terapia do Riso, com show infantil, personagens temáticos e participação do Papai Noel, apresenta-se como solução adequada para atender à proposta do evento, considerando seu caráter interativo, lúdico e acessível às diferentes faixas etárias. O formato do espetáculo favorece a participação direta das crianças, tornando a experiência mais dinâmica, envolvente e inclusiva.

3.4.Além do entretenimento, o espetáculo possui caráter socioeducativo, uma vez que promove valores como respeito, solidariedade, alegria e convivência, fundamentais no contexto da formação social das crianças. A terapia do riso, por meio da linguagem do palhaço, também contribui de forma significativa para o bem-estar emocional do público, especialmente em eventos que visam a promoção da cidadania e da inclusão social.

3.5.A escolha deste tipo de atração artística atende plenamente às diretrizes da política cultural e social do Município, alinhando-se aos objetivos da Administração Pública de promoção do acesso democrático à cultura e ao lazer. Trata-se de uma ação que fortalece a imagem institucional do Município como incentivador de atividades culturais voltadas às famílias e às crianças.

3.6.A realização da atividade no dia 19 de dezembro de 2025, com início às 8h da manhã, possibilita a participação do público escolar, famílias e comunidade em geral, ampliando o alcance social do evento e garantindo maior efetividade do investimento público. O horário e o formato itinerante reforçam ainda mais o caráter popular e acessível da ação.

3.7.A solução proposta por meio da contratação de empresa especializada assegura que o espetáculo seja executado com qualidade técnica, segurança e estrutura adequada, envolvendo profissionais capacitados para atuação com público infantil, além da disponibilização adequada de figurinos, personagens e recursos cênicos indispensáveis à realização da atividade.

3.8.Dessa forma, a contratação revela-se necessária, oportuna e plenamente justificada, tanto sob o aspecto social quanto cultural, garantindo que o V Quinto Natal Encantado de Vicente Dutra/RS cumpra sua finalidade de proporcionar momentos de alegria, inclusão, valorização da infância e fortalecimento dos laços comunitários, em consonância com o interesse público.

3.9. Solução mais ampla de acordo com o Documento de Formalização de Demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitido a subcontratação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato terá vigência por 2(DOIS) mês, podendo ser prorrogado a critério da administração nos prazos legais.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:



a) A execução do serviço ocorrerá de forma pontual, conforme cronograma oficial do evento, com realização do espetáculo no dia 19 de dezembro de 2025, durante todo o dia, com início às 08:00hrs, na Praça Municipal Ítalo Dal Paz, localizada no centro do Município de Vicente Dutra/RS.

b) A empresa contratada será formalmente comunicada pelo setor responsável da Administração Pública Municipal quanto à confirmação da realização do serviço, bem como sobre horários, estrutura disponível e demais diretrizes necessárias para a perfeita execução do objeto contratado, devendo estar integralmente disponível na data prevista.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias** após a entrega do Objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada por responsável pelo recebimento da mesma.

7.2. Será obrigatório constar no corpo da Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório.

7.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelo **Objeto** de má qualidade ou implicará em sua aceitação.

7.4. O pagamento será concretizado na moeda vigente no País com recursos próprios do Município.

7.5. Serão processadas as retenções tributárias municipais, previdências e de imposto de renda nos termos da legislação que regula a matéria.

7.6. As empresas não optantes pelo Simples Nacional, imunes ou isentas, estarão sujeitas a retenção de IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.



8. DO REAJUSTE/DO REEQUILÍBRIO

8.1. O preço cotado fixo e irrevogável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública, sob as penalidades cabíveis;
- b) Certidão de idoneidade da CGU <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- c) Documento de identificação do representante da empresa.
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Declaração emitida pela instituição financeira, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

9.3 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital;
- c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a fazenda estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluindo débitos previdenciários)



- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

9.5. Qualificação Técnica:

a) O proponente deverá apresentar documento de reconhecimento público aparentado por: contratos com entes públicos ou privados, fotos, portfólio, redes sociais, entre outros.

9.6. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da aquisição ficará em torno de **R\$7.000,00(sete mil reais)**, conforme a pesquisa apresentada pela empresa e a comprovação do reconhecimento público.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Descrição	Elemento despesa
1127(Reduzido 624)	Eventos Culturais Populares - Edital SEDAC nº 12/2025	33390390000000000000 [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Vicente Dutra/RS, 03 de Dezembro de 2025.

Caluani Pereira
Setor de Licitações e Contratos